LEI Nº 646, de 03 de Dezembro de 2002.

DENOMINA DE LIDIA BENTO, A RUA T-13 NO BAIRRO CAÇARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "LIDIA BENTO" a rua T-13, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano VIII
nº 887
quarta-feira
11 de dezembro
de 2002.
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 645, de 03 de Dezembro de 2002.

DENOMINA A TRAVESSA "PQ", NO BAIRRO CARANÃ, PARA TRAVESSA MANOEL BONFIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Travessa "PQ", entre as ruas 14 e 16, no bairro Caranã, passa a ter nova denominação: Travessa MANOEL BONFIM DA SILVA, como reconhecimento ao trabalho deste pioneiro no serviço público e que veio para Boa Vista no início da década de 50, constituindo aqui família e contribuindo com o desenvolvimento deste ex-Território.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646, de 03 de Dezembro de 2002.

DENOMINA DE LIDIA BENTO, A RUA T-13 NO BAIRRO CAÇARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LIDIA BENTO" à rua T-13, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 647, de 03 de Dezembro de 2002.

DENOMINA A TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Travessa "B", entre a Av. Cap. Júlio Bezerra e Rua Major Calos Mardel, no bairro 31 de Março, passa a ter nova denominação: Travessa AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, uma justa homenagem a um dos melhores mecânicos e práticos de navegação deste ex-território.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/E, de 06 de dezembro de 2002

ANULA O DECRETO Nº. 51/E, DE 24 DE MAIO DE 2002 E O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO 97/E, DE 23 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 182 da Constituição Federal e amparado na alínea "d", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e:

Considerando que a autoridade administrativa pode e deve rever os seus atos quando for do superior interesse da administração pública ou no interesse da maioria;

Considerando que uma área de dimensões reduzidas, de pouco mais de 1 (um) hectare, desocupada, não interessa à regularização fundiária de um bairro grande como o Raiar do Sol,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Inciso I, do art. 1º do Decreto nº. 97/E, de 23 de maio de 2001, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras localizada no bairro Raiar do Sol.